

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
EDITAL REMOÇÃO INTERNA – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2017 - RETIFICADO

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, Professor Antonio Guedes Rangel Junior, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e considerando o procedimento de remoção interna dos docentes e técnicos administrativos da UEPB, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016, com fundamento no Art. 34 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba), torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) com mudança de câmpus de SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. Da organização

O processo seletivo será coordenado por uma COMISSÃO, nomeada pelo Reitor, composta por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, que terá a incumbência de executar a seleção, em suas diversas etapas. Após a homologação final do processo seletivo, esta Comissão será destituída automaticamente.

2. Das disposições preliminares

O processo seletivo regido por este Edital se refere, exclusivamente, ao preenchimento de vagas originadas por aposentadorias, demissões, remoções e falecimentos e destina-se aos servidores técnico-administrativos efetivos que tenham interesse na remoção intercâmpus, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I.

3. Dos requisitos para participar da seleção

- 3.1 Estar em efetivo exercício;
- 3.2 Ter sido concursado(a) ou enquadrado(o) pela Lei 8442/2007 para o cargo ou função pleiteada na remoção;
- 3.3 Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior à função pleiteada;
- 3.4 Não estar em estágio probatório;
- 3.5 Não ter sido removido a pedido há menos de 2 (dois) anos;
- 3.6 Não estar em gozo de quaisquer tipos de licença ou afastamento;
- 3.7 Atender às exigências contidas neste Edital.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/04 a 07/05/2017, somente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://proreitorias.uepb.edu.br/progep/editalremocao>.
- 4.2 Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período estabelecido neste edital.
- 4.3 À PROGEP incumbirá a instrução dos processos, com indicação da data de admissão do servidor, informações sobre o cumprimento do estágio probatório, comprovação de que o servidor encontra-se em efetivo exercício de suas atividades, bem como outras informações necessárias.

- 4.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

5. Da classificação

- 5.1 Havendo mais interessados do que o número de vagas disponível para um determinado cargo em uma unidade, serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios:
- 5.1.1 Maior tempo de efetivo exercício na UEPB;
 - 5.1.1.1 Para fins de comprovação do critério acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço dos registros funcionais, até a data de publicação deste Edital.
 - 5.1.2 Regime de trabalho, com prioridade, na sequência: T40, T30, e T20;
 - 5.1.2 Maior titulação acadêmica;
 - 5.1.3 Maior idade.

6. Da Remoção

- 6.1 O(a) servidor(a) classificado(a) deverá continuar no desempenho de suas atribuições na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção.
- 6.2 O(a) servidor(a) removido(a) terá até 30 (trinta) dias, após a publicação da portaria de remoção, para apresentar-se à nova unidade de lotação.
- 6.3 Após a publicação da portaria de remoção no Diário Oficial do Estado, os servidore(a)s ocupantes de cargo de gestão ou de funções gratificadas na unidade de origem serão destituído(a)s do cargo/função.
- 6.4 Havendo desistência expressa da remoção por parte do(a) servidor(a) classificado(a) após a homologação do resultado final, será removido(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.
- 6.5 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

7. Dos recursos

- 7.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, que será publicado na página da UEPB, www.uepb.edu.br.
- 7.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail (concurso@uepb.edu.br) à Comissão responsável pelo processo de Remoção Interna.
- 7.3 A análise dos recursos será realizada, em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão nomeada pela Portaria/UEPB/GR/0250/2017. Após este prazo, não serão analisados pedidos extemporâneos.

8. Do resultado final e homologação

O Resultado Final será homologado pela Comissão executora do certame e posteriormente disponibilizado na página da UEPB, www.uepb.edu.br, na data provável de

09/06/2017.

9. Da validade do processo seletivo

- 9.1 O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas ofertadas.
- 9.2 Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos candidatos classificados poderão ser objeto de novo Edital.

10. Das disposições finais

- 10.1 Caso sejam necessárias, as alterações no cronograma serão publicadas, mediante retificações ao Edital na internet - portal da UEPB - no link "Concursos, Seleções, Editais" ou por meio de comunicados complementares.
- 10.2 O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com seu cargo, de acordo com as necessidades do Câmpus de destino.
- 10.3 A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção, sendo o servidor reconduzido ao Câmpus de origem.
- 10.4 A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente.
- 10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados pela Comissão executora do Processo de Remoção Interna.
- 10.6 O relatório final do processo de remoção interna será encaminhado ao Reitor para proceder à homologação do certame pelo CONSUNI.

Campina Grande, 17 de abril de 2017

Prof. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor



ANEXO I - Quadro de vagas por Unidade Administrativa - vagas remanescentes do concurso 2012, aposentadorias, demissões, remoções e falecimentos de 2014-2017- REGIME DE TRABALHO T-40.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS -CÂMPUS I	
Funções de Nível Fundamental	
Função	Total de Vagas
Agente de Portaria	2
Auxiliar Administrativo	1
Funções de Nível Médio	
Assistente Administrativo	12
Assistente Técnico	2
Téc. Laboratório (Esterilização)	1
Téc. Laboratório (Genética)	1
Funções de Nível Superior	
Farmacêutico Industrial	1
TOTAL CCBS	20
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT -CÂMPUS I	
Funções de Nível Médio	
Função	Total de Vagas
Téc. Laboratório (Química)	1
Téc. Laboratório (Física)	1
Téc. Laboratório (Microbiologia em Alimentos)	1
Assistente Administrativo	1
TOTAL CCT	4
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ -CÂMPUS I	
Funções de Nível Fundamental	
Função	Total de Vagas
Auxiliar Administrativo	1
Funções de Nível Médio	
Assistente Técnico	2
TOTAL CCJ	3
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA -CÂMPUS I	
Funções de Nível Médio	
Assistente Administrativo	6
Assistente Técnico	1
Téc. Laboratório (Estúdio e Multimídia)	1
TOTAL CCSA	8
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDUC -CÂMPUS I	
Funções de Nível Fundamental	
Função	Total de Vagas
Auxiliar Administrativo	1
Funções de Nível Médio	
Assistente Administrativo	6
Assistente Técnico	1
TOTAL CEDUC	8

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Funções de Nível Fundamental	
Auxiliar Administrativo	2
Agente de Portaria	3
Pedreiro	1
Vigilante	2
Funções de Nível Médio	
Assistente Administrativo	36
Assistente Técnico	4
Auxiliar de Biblioteca	6
Técnico em Contabilidade	3
Agente de Segurança	1
Motorista	1
Funções de Nível Superior	
Bibliotecário	6
Comunicólogo	1
Analista de Sistema (Desenvolvedor)	6
Contador	1
Arquivista	3
Engenheiro Elétrico	1
TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	77
TOTAL CÂMPUS I	120

CÂMPUS II - LAGOA SECA	
Funções de Nível Fundamental	
Função	Total de Vagas
Auxiliar Administrativo	1
Funções de Nível Superior	
Função	Total de Vagas
Bibliotecário	1
TOTAL CÂMPUS II	2

CÂMPUS III – GUARABIRA	
Funções de Nível Fundamental	
Função	Total de Vagas
Agente de Portaria	1
Funções de Nível Médio	
Função	Total de Vagas
Assistente Administrativo	4
Auxiliar de Biblioteca	1
Funções de Nível Superior	
Função	Total de Vagas
Advogado	1
TOTAL CÂMPUS III	7

CÂMPUS IV - CATOLÉ DO ROCHA

Funções de Nível Fundamental	
Função	Total de Vagas
Aux. de Cozinheiro	1
Marceneiro	1
Agente de Portaria	3
Funções de Nível Médio	
Função	Total de Vagas
Assistente Administrativo	1
Motorista	1
Técnico em Agropecuária	1
Assistente Técnico	2
Funções de Nível Superior	
Função	Total de Vagas
Nutricionista	1
Bibliotecário	1
Químico	1
Psicólogo Organizacional	1
TOTAL CÂMPUS IV	14

CÂMPUS VI – MONTEIRO	
Funções de Nível Médio	
Função	Total de Vagas
Téc. Informática (Manutenção e Instalação)	1
Funções de Nível Superior	
Função	Total de Vagas
Bibliotecário(a)	1
TOTAL CÂMPUS VI	2

CÂMPUS VII – PATOS	
Funções de Nível Médio	
Função	Total de Vagas
Téc. Informática (Manutenção e Instalação)	1
Funções de Nível Superior	
Função	Total de Vagas
TOTAL CÂMPUS VII	1

CÂMPUS VIII- ARARUNA	
Funções de Nível Médio	
Função	Total de Vagas
Assistente Administrativo	2
Téc. Laboratório (Esterilização)	1
TOTAL CÂMPUS VIII	3
TOTAL GERAL DE VAGAS TODOS OS CÂMPUS	149